nanual





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.297 , DE 5 DE Setembro DE 198

 $D\bar{a}$ nova redação aos itens "a" e "b", do artigo 1%, do Decre to n% 4.253, de 21 de maio de 1980

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Os itens "a" e "b" do artigo 1º do Decreto nº 4.253, de 21 de maio de 1980, passam a vigorar - com a seguinte redação:

"ARTIGO 19 -

- a) parte da edificação existente, com 70,55 m2 (setenta metros e cinquenta e cinco decimetros quadrados);
- b) parte do terreno, com 70,55m2 (seten ta metros e cinquenta e cinco decime tros), confrontando dos pontos A a B, onde mede 8,30m, com a Rua Humaitã; dos pontos B a D, onde mede 8,50m, com o imovel nº 251; dos pontos D a C, onde mede 8,30m, com a area rema nescente e dos pontos C a A, onde mede 8,50m, com o imovel nº 263".



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL. 320

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto corre-C rão à conta de verba orçamentária propria.

ARTIGO 3º - Este decreto entrarã em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrārio.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 5 de setembro de 1980, 334º da fundação de Taubaté.

> WALDOMIRO CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura M \underline{u} nicipal de Taubate, aos 5 de setembro de 1980.

UMBERTO PASSARELLI DIRETOR

